

RELATÓRIO MENSAL DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

1. PRINCIPAIS E RELEVANTES ATOS PROCESSUAIS

1. O Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores em data de 03/04/17 (mov. 493.2) foi homologado judicialmente em 20/11/17 – seq. 953.
2. Em face da decisão de homologação do PRJ e concessão da recuperação judicial, foram interpostos recursos de agravo de instrumento por: i) Pugliesi (Recuperanda); ii) Banco Bradesco S/A; iii) Banco do Brasil S/A. Todos cadastrados no Projudi.
3. O AJ fez vistoria na empresa (Rua José Bulla 1018) em 22/02/18, constatando o normal funcionamento da área fabril e escritório, restando adequações de poucas estruturas físicas, conforme fotos anexadas, e informado no item 2. De acordo com informações da sócia-proprietária a empresa iniciou faturamento a partir do dia 10/02.
4. Cumpre ressaltar as informações e resultados da sociedade empresarial, de acordo com as informações contábeis prestadas e informações da sócia proprietária, prestadas sob as penas do artigo 171 da LRF.

2. ATIVIDADES DA RECUPERANDA

As **informações financeiras** do presente relatório têm como base os Balancetes relativo ao mês de **JANEIRO de 2018**.

De forma resumida tem-se os seguintes dados, e informações prestadas pela sócia-proprietária:

Nome fantasia: KNT JEANS WEAR.

- Fabricação e confecção: moda casual, como artigos de “malha, índigo blue, calças, shorts, vestidos, saias, bermudas, camisas, camisetas, blusinhas”.
- Localização: Avenida José Bulla 1018, Maringá – PR.
- Número de funcionários diretos: 03 (três).
- Funcionários indiretos (facções): 32 (trinta e dois).



Em vistoria realizada pelo Administrador Judicial em 11/01/18, na Rua José Bulla, 1018, Maringá, verificou que a recuperanda já havia retomado as atividades fabris, costureiras e pessoal na área administrativa. Também em fase de montagem e adequações e organização no espaço quanto a móveis, equipamentos e área de escritório, que de acordo com informações da sócia-proprietária presente no local, estariam finalizadas em cerca de 10 (dez) dias.

Em vistoria realizada em 22/02/18, verificou o normal funcionamento da empresa, com costureiras trabalhando e demais pessoas na área fabril, e também área administrativa, design, criação trabalhando normalmente. No local também se encontrava a sócia-proprietária, Sra. Célia Pugliesi que informou estar finalizando os ajustes na estrutura, ter iniciado o faturamento, e que os meses de janeiro e fevereiro são habitualmente de baixo faturamento. Que a empresa enxugou ao máximo os custos, e que, ainda tenho se tornado 'menor' tratando-se de confecção de pequeno porte, a gestão almeja resultados positivos.

Reclamou que o Banco do Brasil S/A, embora com créditos na RJ, continua a debitar juros dos contratos na conta o que obriga a reconhecer em seus balanços contábeis, cerca de R\$ 87 mil mês, e que acaba por desvirtuar o efetivo resultado da empresa no mês a mês.

No momento também foi apresentado material gráfico com a coleção de outono/inverno que é enviada a seus clientes (lojistas). Que busca otimizar as vendas através de venda remota, por canal virtual.

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

3.1. MÊS DE JANEIRO – 2018

Em janeiro/18 a receita operacional líquida com vendas foi de R\$ 25.361,43(Vinte e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos) e a receita operacional bruta de R\$ 47.071,88 (Quarenta e sete mil setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

O lucro bruto apurado foi de R\$ 4.179,08 (quatro mil cento e setenta e nove reais e oito centavos), e resultado final contábil (prejuízo) de R\$ 138.317,05(cento e trinta e oito mil trezentos e dezessete reais e cinco centavos).



Na conta de despesas operacionais, o valor das *comissões sobre vendas* foi de R\$ 4.588,19 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos). A conta de despesas financeiras é de R\$ 100.738,54. O valor de R\$ 1.203,83 decorre da antecipação dos recebíveis.

Faz ressalva de que o lançamento de “Juros e Tarifas Bancárias” decorre do fato do Banco do Brasil continuar a debitar juros na conta corrente da Recuperanda, cuja somatória perfaz a importância de R\$ 87.939,06(oitenta e sete mil novecentos e trinta e nove reais e seis centavos). Assim, face o lançamento contábil há direta influência no resultado final da empresa. Que se extirpado este lançamento o prejuízo de fato no mês seria da ordem de R\$ 50.377,99(Cinquenta mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

A conta relativa aos créditos vencidos e não liquidados não sofreu mais alterações desde Janeiro/2017, permanecendo com saldo de R\$ 656.344,54 (seiscentos e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme conta n. 155.

Consta do Balancete (conta 680) “**Mútuo a Receber - Sócio**” acumulado de R\$-895.664,61 (oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, sessenta e um centavos), sem valores referentes ao débito e crédito no mês.

A conta “PARCELAMENTOS” pág. 10 do Balancete evidencia o pagamento a parcelamentos de seus débitos Estaduais. Quanto aos Federais (previdenciários, RFB, PGFN, INSS, IRRF, PIS, Cofins, Lei 11.941/09). Em dezembro-17 houve pagamento de R\$ 15.107,28 e R\$ 625,48 de parcelamento ICMS, R\$ 555,87 do Cofins e R\$ 589,32 de IRRF, conforme pág. 09/10 na conta contábil nº 4966 e seguintes.

3.2. ESTOQUES

O estoque em janeiro/18 é R\$ 1.754.831,80(Um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos). A discriminação se encontra nos balancetes nas contas 502, 503, 504, 509 e 510.

Salienta-se que grande parte deste estoque, são de peças já defasadas, eis que, a compra de matéria prima mensal é pequena, sendo os produtos (atualizados) que têm giro efetivo. Na prática, todo o giro da empresa é



decorrente de matéria prima que é adquirida mensalmente. Tanto que, as alterações do volume de estoque sempre são pequenas.

Segundo informações da sócia-proprietária não enfrenta nenhuma dificuldade com as aquisições tendo tido amplo apoio de seus fornecedores.

4. DOS LANÇAMENTOS DE 'DÉBITO e CRÉDITO da SÓCIA'

Na conta nº 2124 "SOCÍOS e DIRETORES" consta lançamento a *débito* de R\$ 1.537,27 e a *crédito* de R\$ 48.780,00 no mês de janeiro/2018, acumulando saldo de R\$ 1.597.715,61 (Um milhão quinhentos e noventa e sete mil setecentos e quinze reais e sessenta e um centavos).

Ou seja, considerando os prejuízos mensais apurados e compromissos da empresa, a sócia-proprietária têm feito aportes mensais de recursos, contabilizados na referida conta.

5. SÍNTESE

As receitas líquidas operacionais foram de R\$ 57.288,20, apurando (prejuízo líquido) de R\$ 138.317,05 (cento e trinta e oito mil trezentos e dezessete reais e cinco centavos). Faz ressalva quanto ao lançamento na conta "Despesas Financeiras" decorrente de "juros e tarifas bancárias" realizado na conta corrente da Recuperanda pelo Banco do Brasil, no valor de R\$ 87.939,06. Na hipótese de desconsiderar este lançamento, o resultado negativo efetivo seria de R\$ 50.377,99. Informou a sócia-proprietária estar fazendo aportes na empresa, o que é confirmado pelo Balancete conforme conta n 2124.

Também faz observação que a redução no faturamento para o período já era aguardada e virtude da sazonalidade da operação, além do que na segunda quinzena dezembro-17 a empresa iniciou mudança de endereço. Informar que a partir de fevereiro a perspectiva de faturamento é em torno de R\$ 150 mil mês, e de R\$ 1.800 milhão até maio-18

O estoque é de R\$ 1.754.831,80, cuja discriminação se encontram nos balancetes nas contas 502, 503, 504, 509 e 510.

O capital de giro da empresa é obtido por empréstimos da sócia-proprietária e desconto de duplicatas, a taxa média de 3,5%, e como se poder verificar basicamente toda movimentação é antecipada.

Os lançamentos na conta 2124 de crédito a "sócio/diretores" possui saldo acumulado de R\$ 1.597.715,61. Este saldo tem



aumentado mensalmente, e decorre de aportes feitos pela sócia-proprietária para sustentar os compromissos da empresa.

Em recente vistoria o Administrador Judicial constatou que a Recuperanda está exercendo normalmente suas atividades fabris e comerciais na Av. José Bulla, 1018, conforme fotos anexadas a presente.

Neste momento, cabe ao Administrador tão somente informar ao Juízo sobre a situação econômico financeira da Recuperanda, o que faz baseado nos balancetes contábeis e demonstrações do resultado do exercício anexados a presente, tal qual declinar os atos mais relevantes que vêm sendo praticados visando solução da crise financeira.

Maringá, 26 de fevereiro de 2018.

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

OAB/PR 27.401. ADMINISTRADOR JUDICIAL

